



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.fundacentro.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 6/2020

Processo nº 47648.001459/2019-05

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018 DE SERVIÇOS DE LINK LAN-TO-LAN FIBRA ÓTICA COM REDUNDÂNCIA PARA INTERLIGAR O CTN AO NARA/ANSP/TERREMARK – NAP DO BRASIL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Felipe Mêmolo Portela, nomeado pela Portaria Ministerial nº 1.878, publicada no D.O.U. de 10 de junho de 2019, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1553473, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Brasil Telecom Comunicação Multimídia LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.041.460/0001-93, com sede à Avenida das Nações Unidas, nº 1291, 27º e 28º Andares, CEP 04578-001, Brooklin, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. Carlos Alberto da Costa Barbosa, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.353.021-72, portador da Cédula de Identidade RG nº 3041967 SSP/DF e Sr. Jean Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.873.186-11, portador da Cédula de Identidade RG nº 11421845 SSP/MG, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato e o reajuste de seu valor.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Prorroga-se o Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de março de 2020, ficando sua vigência estendida até 27 de março de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO

2.2. Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, antes da data final de vigência, por razões de interesse da Administração, rescisão essa que será precedida de um prazo mínimo de aviso à Contratada de 30 (trinta) dias.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

3.1. O valor total estimado da contratação passará a ser de 200.093,28 (Duzentos mil noventa e três reais e vinte e oito centavos), com vistas a repor a variação do seu custo em 5,87%, em decorrência do acumulado do período de fevereiro/2018 a fevereiro/2019 do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST (ANATEL), com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2019, nele incluso todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar:

Item	Descrição	Qtd. (meses)	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
01	Serviços de Link lan-to-lan fibra ótica com redundância para interligar o CTN ao NARA/ANSP/Terremark - NAP do Brasil	12	R\$ 16.674,44	R\$ 200.093,28

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá por conta dos recursos debitados no programa de trabalho nº 173303, fonte de recursos nº 0100000000, natureza de despesa nº 339040, referente à nota de empenho nº 2020NE800049, de 30/01/2020.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

(assinado eletronicamente)

FELIPE MÊMOLO PORTELA

Presidente

FUNDACENTRO

(assinado eletronicamente)

CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA

Representante Legal

BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.

(assinado eletronicamente)

JEAN SILVA

Representante Legal

BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Memolo Portela, Presidente**, em 20/03/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto da Costa Barbosa, Usuário Externo**, em 20/03/2020, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Silva, Usuário Externo**, em 24/03/2020, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049995** e o código CRC **FE314B99**.